ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1350, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1980.

Autoriza contribuição em favor do "Memorial JK" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a contribuir em favor das obras do "Memorial Juscelino Kubitschek", podendo dispender, para tal fim, com a importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, o Prefeito Municipal, mediante Decreto, abrirá crédito especial assim classificado:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal
Unidade 2.4 - Secretaria de Fazenda
Função 08 - Educação e Cultura
Programa 48 - Cultura
Subprograma 246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Contribuição para o "Memorial JK"
4300 - Transferências de Capital
4330 - Transferências a Instituições Privadas
4332 - Contribuições para Despesas de Capital . . . . . Cr$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 1980.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/